



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 038/2020.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntário por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 02.07.2020 a Sra. **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 931, portadora do CI.RG. nº 23.703.111-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 141.139.138-11, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo de Servente - Classe PTGOO/1, nível I, Referência F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 47 da Lei Municipal nº 09/2018.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.796,13 (um mil setecentos e noventa e seis reais e treze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal